

PROGRAMAS  
DE BOLSAS  
DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA DA  
UNISC

**UNISC**  
UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL



## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EDITAL 4/2018 - PIBITI/CNPq

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando à seleção de projetos de pesquisa para receber bolsa junto ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

O presente Edital é regido pelas normas contidas neste e pela Resolução Normativa 017/2006, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, CONSIDERANDO:

Inovação como a capacidade de usar os conhecimentos agregados aos produtos e serviços oferecidos, isto é, converter um invento técnico, uma invenção, em produto econômico<sup>1</sup>. Ainda, segundo a Lei de Inovação (Lei 10.973/04) em seu art. 2º, item IV: “*inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.*”

### 1 Orientações gerais para inscrição

#### 1.1 Inscrições

As inscrições poderão ser realizadas de 11 de dezembro de 2017 a 19 de fevereiro de 2018, através de solicitação anexada ao *workflow*.

**1.2 Cada docente (orientador) poderá solicitar até 4 bolsas do total de modalidades previstas.**

**1.2 Documentos exigidos** (Solicita-se que todos os documentos sejam anexados em formato pdf):

1.2.1 Ficha de inscrição e plano de trabalho do candidato a bolsista vinculado ao projeto de pesquisa do solicitante, devidamente preenchida (conforme modelo disponível na internet). O plano de trabalho deve caracterizar atividades de desenvolvimento tecnológico e/ou inovação;

1.2.2 Resumo do projeto de pesquisa do orientador, salientando as atividades que configuram o projeto como desenvolvimento tecnológico e inovação, refletindo originalidade, relevância e viabilidade técnica.

1.2.3 Currículo Lattes atualizado, com data de **janeiro de 2018 ou posterior**;

1.2.4 Extrato da produção docente;

**1.2.5 planilha de avaliação de solicitação de bolsista (disponível na intranet), com os itens referentes à letra “A”, devidamente preenchidos, de acordo com o extrato da produção docente, considerando os últimos 3 (três) anos.**

#### 1.3 Requisitos do Projeto de Pesquisa

1.3.1 Projeto apresentado no sistema *workflow*, com parecer favorável do Comitê Assessor de Avaliação (CAA) e pelo Conselho de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Relações Comunitárias – CONPPEX;

1.3.2 Estar vinculado a grupo de pesquisa institucional cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e ter mérito técnico-científico;

1.3.3 Apresentar vínculo às linhas de pesquisa da instituição.

<sup>1</sup> Fonte: Araújo, N. L.; Guerra, B. M. Dicionário de Propriedade Intelectual. Curitiba: Juruá, 2010.

## 1.4 Cronograma

Atividade	Data	Orientação
Período de inscrição	11/12/2017 a 19/02/2018	Submissão da documentação, pelo <i>workflow</i> .
Período de seleção	22/02 a 02/03/2018	Avaliação pelo Comitê Assessor de Avaliação e pelo Comitê de Iniciação Científica.
Divulgação dos projetos contemplados	A definir	A divulgação será realizada após confirmação das cotas pelo CNPq.
Pedido de reconsideração sobre a avaliação	3 dias úteis a partir da data de divulgação	Solicitação formal de reconsideração sobre o processo de avaliação, por e-mail ou ofício.
Resposta dos pedidos de reconsideração	A definir	A resposta será dada por e-mail.
Indicação de bolsistas	A definir	Envio da ficha de indicação do bolsista, disponível na internet, juntamente com o histórico escolar e cópia do CPF.
Reunião orientativa PROPPG	Agosto/2018	Apresentação de normas dos Programas de Iniciação Científica. A reunião será realizada com os bolsistas e orientadores.
Oficinas para bolsistas	No período de vigência da bolsa	Participação dos bolsistas em pelo menos 06 horas em oficinas durante o ano.
Vigência da bolsa	Agosto/2018 a julho/2019	A bolsa tem vigência de 12 meses.
Entrega de relatório final	31/08/2019	Conforme roteiro disponível na página da Coordenação de Pesquisa <a href="http://www.unisc.br/pt/pesquisa/iniciacao-cientifica/roteiros-e-formularios">http://www.unisc.br/pt/pesquisa/iniciacao-cientifica/roteiros-e-formularios</a>

## 2 Dos Requisitos para Inscrição - quanto ao orientador

- 2.1 Ser pesquisador doutor, com regime de trabalho de tempo parcial (30h) ou integral (40 h), que tenha expressiva produção científica e/ou tecnológica recente, divulgada em periódicos classificados pelo sistema Qualis da CAPES.
- 2.2 Possuir projeto de pesquisa que caracterize desenvolvimento tecnológico e/ou inovação.
- 2.3 Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados e estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.
- 2.4 Ter publicado pelo menos um artigo em periódico ranqueado pela CAPES até B4 ou um capítulo de livro ou livro, ou ter realizado depósito de pedido de patente nos últimos 2 (dois) anos.
- 2.5 Preferencialmente possuir Bolsa Produtividade em pesquisa ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq.
- 2.6 O pesquisador orientador deverá estar, preferencialmente, credenciado como docente em Programas de Pós-graduação da Instituição.
- 2.7 Estar em dia com suas obrigações junto à PROPPG e PROEXT.

## 3 Do Processo de Seleção

- 3.1 Serão contemplados os projetos classificados até o limite da cota institucional (no momento a cota institucional é de 14 bolsas, sujeita à alteração pelo CNPq).
- 3.2 A análise será realizada pelo Comitê Assessor de Avaliação e pelo Comitê de Iniciação Científica e aprovado pelo CONPPEX, utilizando os critérios relativos à:

### 3.2.1 Avaliação do projeto de pesquisa quanto à:

- identificação e clareza do problema de pesquisa;
- justificativa com relevância científica e/ou social;
- objetivos a serem atingidos pela pesquisa;
- fundamentação teórica;
- viabilidade do cronograma proposto;
- metodologia e referências bibliográficas adequadas e atualizadas;
- viabilidade quanto à carga horária;
- currículo *lattes* dos integrantes da equipe executora;
- caracterização de atividades de inovação ou processo tecnológico.

### 3.2.2 Coerência e pertinência das atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação, previstas no plano de trabalho do bolsista, bem como a articulação em relação ao projeto de pesquisa;

### 3.2.3 Interesse institucional do projeto;

### 3.2.4 Titulação, produtividade científica na área tecnológica e de inovação e capacidade de orientação do docente, apresentada no currículo *Lattes* do orientador;

### 3.3 Os pesquisadores, bolsistas de produtividade do CNPq, deverão ter precedência em relação aos demais, desde que atendam os documentos e requisitos exigidos pelo edital.

### 3.4 Cada pesquisador será contemplado com, no máximo, uma bolsa PIBITI/CNPq.

### 3.5 O pesquisador beneficiado com bolsa PIBITI por este Edital, poderá estar orientando até quatro acadêmicos em iniciação científica, tecnológica e inovação, considerando os Programas de Bolsa de Iniciação Científica da UNISC, da FAPERGS e do CNPq.

### 3.6 A homologação da classificação será realizada pelo Comitê de Iniciação Científica da Universidade em conjunto com os consultores externos do CNPq, com base na análise do Comitê Assessor de Avaliação, e após aprovada pelo CONPPEX.

### 3.7 Os projetos vinculados às atividades desenvolvidas no Parque Científico Regional – TecnoUnisc ou pela Incubadora Tecnológica da UNISC - Itunisc, terão preferência em relação aos demais.

### 3.8 Projetos novos ou relatórios parciais de projetos com indicação de reelaboração não tem direito a cota, independente da modalidade de bolsa.

## 4 Dos Compromissos do Orientador

### 4.1 Selecionar o acadêmico a ser indicado para sua cota de bolsa aprovada, sendo a seleção de responsabilidade do orientador.

### 4.2 Orientar o bolsista no cadastramento de seu currículo na Plataforma *Lattes*.

### 4.3 Supervisionar as atividades de seu bolsista, e providenciar o cadastro, e integrando-o ao grupo de pesquisa.

### 4.4 Encaminhar, quando da aprovação da cota, a indicação do bolsista, através de formulário específico, e a documentação necessária, no prazo previsto no cronograma.

### 4.5 Orientar e acompanhar o bolsista na preparação de sua apresentação no Seminário de Iniciação Científica.

### 4.6 Fazer referência ao apoio recebido pelo CNPq para o projeto de pesquisa em publicações e trabalhos apresentados.

### 4.7 Participar do Curso de Proteção Intelectual, com duração de 2 horas, que será oferecido no decorrer do período de vigência da bolsa.

## 5 Dos Requisitos para Indicação do Aluno Bolsista

### 5.1 Ser acadêmico, regularmente matriculado em curso de graduação.

### 5.2 Apresentar registro de matrícula em curso de graduação, com excelente desempenho acadêmico, comprovado pelo histórico escolar.

### 5.3 Não possuir vínculo empregatício.



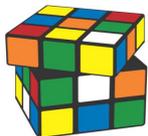
- 5.4 Não possuir bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão da UNISC ou outra modalidade de bolsa disponibilizada por outros órgãos financiadores (CNPq, Fapergs, CAPES, Ciência sem Fronteiras, ou outra).
- 5.5 O acadêmico selecionado deve ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse.

## **6 Dos Compromissos do Bolsista**

- 6.1 Informar, quando solicitado, os dados bancários para fins de concessão da bolsa.
- 6.2 Cadastrar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma *Lattes*.
- 6.3 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, de acordo com o plano de trabalho apresentado para a bolsa.
- 6.4 Apresentar à PROPPG, ao final da vigência da bolsa, relatório contendo os resultados de todo o trabalho desenvolvido.
- 6.5 Executar o Plano de Trabalho aprovado, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais.
- 6.6 Fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq nas publicações e trabalhos apresentados (se publicado individualmente: “o presente trabalho foi realizado com o apoio do CNPq, Conselho Nacional de Desenvolvimento Tecnológico – Brasil.”; se publicado em co-autoria: “Bolsista do CNPq – Brasil.”)
- 6.7 Apresentar obrigatoriamente os trabalhos de pesquisa no Seminário de Iniciação Científica ou Seminário de Iniciação Científica e/ou Inovação Tecnológica na UNISC.
- 6.8 Participar de no mínimo 6 (seis) horas de capacitações direcionadas aos bolsistas de iniciação científica e do Curso de Proteção Intelectual, que serão oferecidos no decorrer do período de vigência da bolsa.
- 6.9 Caso os compromissos e requisitos estabelecidos não sejam cumpridos, o bolsista deverá devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.

## **7 Disposições Finais**

- 7.1 O acadêmico só poderá ser indicado por um único orientador e para um único projeto.
- 7.2 Na ficha de inscrição ao Edital devem constar os dados do professor solicitante da bolsa.
- 7.3 O relatório final deverá ser elaborado pelo bolsista apresentando redação científica, observando o roteiro disponível na internet, <http://www.unisc.br/pt/pesquisa/iniciacao-cientifica/roteiros-e-formularios>. O relatório deve conter a assinatura do bolsista e do orientador.
- 7.4 A avaliação do trabalho dos bolsistas PIBITI será realizada durante o Seminário de Iniciação Científica da Universidade e via relatório anual.
- 7.5 O não cumprimento das normas deste Edital invalida a solicitação da bolsa.
- 7.6 É terminantemente vedada a acumulação da bolsa do PIBITI/CNPq com qualquer outra modalidade de bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão da UNISC ou de outras instituições/agências. Os candidatos à bolsa que possuem outra bolsa quando da aprovação da bolsa PIBITI, deverão abrir mão das mesmas e oficializar esta desistência por meio de ofício à Coordenação de Pesquisa. O(s) caso(s) detectado(s) terão como resultado a suspensão sumária da bolsa, bem como a devolução integral em valores atualizados, das parcelas recebidas indevidamente.
- 7.7 Os projetos que já foram aprovados pelo CONPPEX e que tenham prazo de duração inferior à data limite da bolsa PIBITI deverão ser prorrogados e redimensionados de forma a contemplar o novo cronograma.
- 7.8 A substituição do bolsista é permitida a qualquer momento, sendo motivos de substituição: conclusão, desistência ou desligamento do curso, desempenho insuficiente, a pedido do bolsista, por qualquer motivo, ou outros fatores julgados pertinentes pelo orientador de acordo com a natureza do projeto.
- 7.9 Informações adicionais referentes a esse edital poderão ser obtidas junto à Coordenação de Pesquisa na PROPPG através do ramal 7341.



PROGRAMAS  
DE BOLSAS  
DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA DA  
**UNISC**

 **UNISC**  
UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL

 **CNPq**  
Conselho Nacional de Desenvolvimento  
Científico e Tecnológico

7.10 Casos não previstos no presente Edital serão examinados pelo Comitê Científico e/ou pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão e Relações Comunitárias - CONPPEX.

Santa Cruz do Sul, 07 de dezembro de 2017.



Andréia Rosane de Moura Valim,  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.